



I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 006/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede provisória nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominado **LOCATÁRIO** e **Hovsepián Administração de Bens Próprios Ltda. EPP.**, com sede na Travessa Coronel José Ferreira, nº 285, Jardim Alexandre Campos, Uberaba - MG, CEP: 38.010-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.024.239/0001-05, representada legalmente pela Administradora Sócia Sylvania Hovsepián de Souza, portadora sob o RG MG-2.794.572 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 452.496.106-25, ora denominado **LOCADOR**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 002/2018**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 41, Centro, em atendimento a **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 -Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da data de 01/05/2019, podendo ser rescindido sem custos adicionais antes do prazo.

CLÁUSULA III – DO VALOR


3.1 - Diante do acima exposto, o valor mensal da locação permanece no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo o valor global estimado de **30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº.

- 3610.04.122.066.4209.33903910.0100.19237

Fonte de recurso: Próprio do Fundo.


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

CONTINUAÇÃO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018



CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.


4.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.


E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

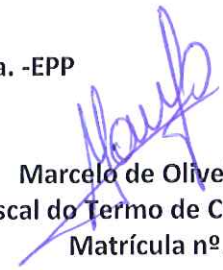
Uberaba/MG, 08/04/2019


Marcelo Venturoso de Sousa

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019


Sylvania Hovsepian de Souza
Hovsepian Administração de Bens Próprios Ltda. -EPP


Elizabeth Beatriz G. de Freitas
Gestor do Termo de Contrato
Matrícula nº.


Marcelo de Oliveira
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº.

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____

ADITIVO LOCAÇÃO IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Locação nº 006/2018

LOCATÁRIO:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
LOCADOR:	Hovsepiam Administração de Bens Próprios Ltda. EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 41, Centro, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.
VALOR:	O valor mensal da locação em apreço permanece no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor global estimado de 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO:	06 (seis) meses , contados a partir da data de 01/05/2019, podendo ser rescindido sem custos adicionais antes do prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.066.4209.33903910.0100.19237
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Marcelo de Oliveira GESTOR: Elizabeth Beatriz G. de Freitas
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 002/2018

Uberaba/MG, 09 de abril de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: VICENTE PAULO MACHADO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** o referido contrato onde encontra-se situada a **Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU** e ainda reajustar o mesmo de acordo com índice do INPC/IBGE e cláusula **4.1 do contrato** a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2620.013.392.363.606033903614

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/2018

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba



ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Locação nº 006/2018

LOCATÁRIO:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
LOCADOR:	Hovsepian Administração de Bens Próprios Ltda. EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 41, Centro, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON .
VALOR:	O valor mensal da locação em apreço permanece no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor global estimado de 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO:	06 (seis) meses , contados a partir da data de 01/05/2019, podendo ser rescindido sem custos adicionais antes do prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.066.4209.33903910.0100.19237
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Marcelo de Oliveira GESTOR: Elizabeth Beatriz G. de Freitas
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 002/2018

Uberaba/MG, 09 de abril de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019